

VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

LEILANE SERRATINE GRUBBA

MAGNO FEDERICI GOMES

AMADEU DE FARIAS CAVALCANTE JÚNIOR

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direito ambiental, agrário e socioambientalismo II [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Amadeu de Farias Cavalcante Junior; Leilane Serratine Grubba; Magno Federici Gomes; Norma Sueli Padilha. – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-187-5

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito Governança e Políticas de Inclusão

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito ambiental. 3. Socioambientalismo. VIII Encontro Virtual do CONPEDI (2; 2025; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II

Apresentação

O VIII Encontro Virtual do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), realizado nos dias 24 a 28 de junho de 2025, objetivou o fortalecimento e a socialização da pesquisa jurídica. Teve como tema geral: DIREITO GOVERNANÇA E POLÍTICAS DE INCLUSÃO.

Este livro é derivado da articulação acadêmica, com o objetivo de transmissão do conhecimento científico, entre o CONPEDI, docentes e pesquisadores de diversos Programas de Pós-graduação stricto sensu no Brasil e no exterior, com vínculo direto com seus respectivos projetos e Grupos de Pesquisa junto ao CNPQ.

O Grupo de Trabalho (GT) DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO II, realizado em 26 de junho de 2025, teve bastante êxito, tanto pela excelente qualidade dos artigos, quanto pelas discussões empreendidas pelos investigadores presentes. Foram apresentados 22 trabalhos, efetivamente debatidos, a partir dos seguintes eixos temáticos: MUDANÇAS CLIMÁTICAS, TUTELA DIFERENCIADA DO MEIO AMBIENTE e CONSTITUCIONALISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS.

No primeiro bloco, denominado MUDANÇAS CLIMÁTICAS, apresentaram-se os seguintes artigos:

O PRINCÍPIO DA PRECAUÇÃO EM TEMPOS DE CRISE CLIMÁTICA, de Mario Marrathma Lopes de Oliveira e Gerardo Clésio Maia Arruda, enfoca o princípio da precaução como um instrumento relevante para o desenvolvimento sustentável, principalmente em contextos de riscos ambientais e crise climática.

PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 233/2019 E 37/2021 E O CONSTITUCIONALISMO CLIMÁTICO, de Natália Bossle Demori, Jéssica Scopel Signorini e Alessandra Antunes Erthal, discute a necessidade de constitucionalização ou fundamentalização jurídica do direito ao clima estável, limpo e seguro, com distinção do direito fundamental ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

MUDANÇAS CLIMÁTICAS E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO: DESAFIOS PARA ALCANÇAR A SUSTENTABILIDADE, de Lívia Maria Cruz

Gonçalves de Souza e Vitória Ferraz Alves, investiga a relação entre os setores da economia brasileira e as mudanças climáticas, com o objetivo de identificar quais são os mais propensos aos impactos ambientais.

A PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE E O DEVER DE REPARAÇÃO: UMA ANÁLISE PRÁTICA DOS EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS SOFRIDOS PELO RIO GRANDE DO SUL EM 2024, de Daniel Brasil de Souza e Magno Federici Gomes, questiona a possibilidade de responsabilização de agentes políticos em virtude de atos omissivos que possam ter concorrido para agravar as consequências dos eventos climáticos que ocasionaram danos sociais, históricos e humanos no Estado membro.

ECOANSIEDADE E CRISE CLIMÁTICA: EFEITOS PSICOLÓGICOS DAS MUDANÇAS AMBIENTAIS NA SAÚDE MENTAL COLETIVA, de Abraão Lucas Ferreira Guimarães e Edvania Barbosa Oliveira Rage, analisou o sentimento constante de angústia e apreensão diante dos efeitos das mudanças climáticas.

ALIMENTOS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS: O IMPACTO DO CONSUMO NÃO CONSCIENTE NA CRISE CLIMÁTICA, de Iradi Rodrigues da Silva e Antônio Fagundes Filho, investigou a forma com que padrões de consumo alimentar não conscientes contribuem para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

CURUMIM PERDIDO: O IMPACTO DAS QUEIMADAS ORIUNDAS DA CRISE CLIMÁTICA NA VIVÊNCIA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS DO POVO TREMEMBÉ NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DE RIBAMAR/MA, de Maria Luiza Belfort Rodrigues e Teresa Helena Barros Sales, ponderou sobre o impacto da crise climática sobre comunidades indígenas.

A IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NO ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, de Aline Andrighetto, explorou a importância da participação de povos originários (v.g., quilombolas e indígenas) em debates sobre o clima.

A LITIGÂNCIA CLIMÁTICA COMO MEIO DE REIVINDICAR POR DIREITOS HUMANOS EM UM CONTEXTO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, de Emanuela Rodrigues dos Santos e Mousas Stumpf, objetivou compreender a relevância da litigância climática para se reivindicar justiça ambiental e climática, assim como direitos humanos.

O segundo eixo de trabalhos, agrupados sob o título TUTELA DIFERENCIADA DO MEIO AMBIENTE, contou com a apresentação de cinco artigos:

COMMONS EM JUÍZO: A TUTELA COLETIVA DOS MODELOS DE GESTÃO COLABORATIVA SOBRE RECURSOS NATURAIS DE USO COMUM E O DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO, de autoria de José Jacir Victovoski e Silvana Terezinha Winckler, analisou o manejo das ações coletivas no campo dos comuns e propôs alternativas para garantir a participação social no processo coletivo.

A GRILAGEM DE TERRAS PÚBLICAS NA AMAZÔNIA LEGAL E O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO NA GESTÃO DE CONFLITOS E CONCRETIZAÇÃO DA CIDADANIA, de Augusto Martinez Perez Filho e Ana Clara Chaves Marques, estudou a atuação do Poder Judiciário no combate à grilagem de terras públicas na Amazônia Legal, à luz dos impactos sociais, ambientais e fundiários provocados por essa prática.

ATA NOTARIAL COMO INSTRUMENTO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DOS IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO/TO, de Renato Duarte Bezerra e Tagore Trajano de Almeida Silva, pesquisou a utilização da ata notarial como instrumento jurídico de apoio à regularização ambiental de imóveis rurais em Pedro Afonso/TO.

IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIOAMBIENTAIS DO DESASTRE DE MARIANA/MG: (IN)EFETIVIDADE DOS INSTRUMENTOS DE RESPOSTA AOS DESASTRES AMBIENTAIS, de Antônio Fagundes Filho, Emanuela Rodrigues dos Santos e Thais Coelho Rodrigues, focou na necessidade de desenvolvimento e aprimoramento de instrumentos jurídicos efetivos de resposta a desastres ambientais, com especial atenção à proteção dos direitos das populações vulneráveis.

AS GARANTIAS EM CONTEXTO DE DESASTRES: ENSAIO ACERCA DE UMA REGULAMENTAÇÃO PRÓPRIA DE EXECUÇÃO PÓS-CATÁSTROFES, de autoria de Daniel Brasil de Souza e Magno Federici Gomes, investigou a necessidade de uma regulamentação específica para as garantias das obrigações em um contexto pós-desastres ambientais, concluindo que uma regulamentação própria para a matéria estaria em consonância com o que propõe o Direito dos Desastres e que há precedentes na legislação que servem como exemplos de como poderia ocorrer a aplicação dessa regulamentação.

No último bloco de trabalhos, chamado CONSTITUCIONALISMO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS, procedeu-se aos debates dos seguintes textos:

A SUPERAÇÃO DO POSITIVISMO JURÍDICO PELO PÓS-POSITIVISMO: ANÁLISE CRÍTICA À LUZ DA HERMENÊUTICA AMBIENTAL E O CASO SAMARCO, de Eid Badr e Nubia de Souza Oneti Lima, discute a superação do positivismo pela valorização de

princípios constitucionais e éticos. Com base no desastre da barragem da Samarco, os autores demonstram a importância do pós-positivismo na efetivação dos direitos fundamentais e da justiça socioambiental.

CONSTITUCIONALISMO NEGRO E JUSTIÇA SOCIOAMBIENTAL NA BAHIA: DIREITO, RESISTÊNCIA E PLURALISMO CONSTITUCIONAL, de Maria Eugênia Damasceno Pinto e Tagore Trajano de Almeida Silva, analisa revoltas históricas como expressão de práticas normativas afro-brasileiras. Destaca a ancestralidade, oralidade e territorialidade como fundamentos jurídicos legítimos. Defende o reconhecimento dessas práticas como base de uma ordem constitucional plural e sustentável.

DIREITOS DOS POVOS TRADICIONAIS E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS AMBIENTAIS, de Ana Beatriz Freitas Silva e Lise Tupiassu, estuda a implementação de projetos econômicos e suas falhas em considerar os contextos socioecológicos locais. A pesquisa evidencia impactos sobre os direitos das populações tradicionais e sugere a necessidade de critérios mais inclusivos e sensíveis à realidade amazônica.

O DESCUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO Nº 169 DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT) NA AMAZÔNIA, de Guilherme Oliveira Freitas de Assis Vieira Faial, evidencia a ausência da consulta prévia, livre e informada nos processos de licenciamento ambiental da rodovia. A pesquisa mostra impactos socioambientais e o desrespeito à Convenção 169 da OIT, comprometendo direitos fundamentais e normas internacionais.

PATRIMÔNIO CULTURAL E ERA DIGITAL: UM ESTUDO DE CASO SOBRE A ANTIGA RODOVIÁRIA DE MARINGÁ E OS LIMITES DA DIGITALIZAÇÃO, de Jussara Schmitt Sandri e Priscila Kutne Armelin, discute como as Novas Tecnologias de Informação e Comunicação (NTICs) ampliam o acesso a bens culturais, mas ignoram dimensões sensoriais e afetivas. A partir do caso da rodoviária de Maringá, as autoras defendem estratégias de preservação mais holísticas, que integrem o valor imaterial do patrimônio.

PERCEPÇÕES ACERCA DAS TENDÊNCIAS DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CONTEXTO DA LEI Nº 9.795/1999, de Élica Viveiros, Bruno Henrique Martelletto e Caio Augusto Souza Lara, analisa políticas públicas e macro-tendências pedagógicas voltadas à gestão ambiental. Destaca-se a predominância da educação crítica, embora haja limitações na efetivação das políticas educacionais.

A IMPORTÂNCIA DO PRINCÍPIO DA PERMANENTE AVALIAÇÃO CRÍTICA DO PROCESSO EDUCATIVO PARA A EFETIVAÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, de Eid Badr, ressalta que essa prática fortalece a cidadania ambiental e a justiça socioambiental. A pesquisa destaca experiências pedagógicas bem-sucedidas e defende políticas públicas e formação docente contínua como condições para uma educação transformadora.

Por fim, ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ: O PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (PROMEIA), de Victor Paulo Azevedo Valente da Silva, avalia a trajetória normativa e institucional da educação ambiental na referida cidade. Destaca avanços com a criação do PROMEIA, mas também desafios na articulação entre esferas e na promoção de práticas transformadoras.

Como conclusão, a Coordenação sintetizou os trabalhos do grupo, discutiu temas conexos e sugeriu novos estudos, a partir da leitura atenta dos artigos aqui apresentados, para que novas respostas possam ser apresentadas para os problemas que se multiplicam nesta sociedade de risco líquida.

O GT possibilitou um diálogo aprofundado e colaborativo sobre as temáticas do Direito ambiental, agrário e socioambientalismo, compreendidas como locais, regionais e globais, que demandam não apenas o enfoque jurídico, mas igualmente político, econômico e social. Ao abordar os desafios contemporâneos, evidenciou-se a necessidade de soluções jurídicas e de uma governança ética para prevenir, precaver e solucionar danos ambientais, cujos impactos afetam todas as formas de vida, inclusive a vida humana. As discussões possibilitaram, ainda, um pensar sobre a importância da educação ambiental e sobre a justiça climática, considerando que os impactos de danos ambientais afetam de maneira diferente as pessoas, em decorrência de vulnerabilidades que diminuem a possibilidade de resiliência.

A finalidade deste livro é demonstrar os estudos, debates conceituais e ensaios teóricos voltados ao Direito ambiental, no qual a transdisciplinaridade, em suas várias linhas de pesquisa, serão empregadas para expor os temas e seus respectivos problemas. Objetiva-se, ademais, ampliar as reflexões e discussões sobre a pesquisa realizada sob diversos posicionamentos, posto que as investigações não se encontram totalmente acabadas.

Na oportunidade, os Coordenadores agradecem a todos que contribuíram a esta excelente iniciativa do CONPEDI, principalmente aos autores dos trabalhos que compõem esta coletânea de textos, tanto pela seriedade, quanto pelo comprometimento demonstrado nas investigações realizadas e na redação de trabalhos de ótimo nível.

Gostaríamos que a leitura dos trabalhos aqui apresentados possa reproduzir, ainda que em parte, a riqueza e satisfação que foi para nós coordenar este Grupo, momento singular de aprendizado sobre os temas discutidos.

Os artigos, ora publicados, pretendem fomentar a investigação transdisciplinar com o Direito ambiental, em todas as suas vertentes. Assim, convida-se o leitor a uma leitura atenta desta obra.

Em 06 de julho de 2025.

Prof. Dr. Amadeu de Farias Cavalcante Júnior - Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA): amadeufarias@outlook.com.br

Profa. Dra. Leilane Serratine Grubba – Atitus: lsgrubba@hotmail.com

Prof. Dr. Magno Federici Gomes - Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): magnofederici@gmail.com

**A IMPORTÂNCIA DOS CONHECIMENTOS TRADICIONAIS NO
ENFRENTAMENTO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
**THE IMPORTANCE OF TRADITIONAL KNOWLEDGE IN ADDRESSING
CLIMATE CHANGE**

Aline Andrighetto ¹

Resumo

O propósito do artigo é explorar o tema das mudanças climáticas e demonstrar que os povos originários são atores importantes nas discussões sobre o clima e devem participar dos processos estratégicos e políticos com atuação efetiva para proteção do meio ambiente. Os povos originários, como indígenas, quilombolas e outras comunidades ao redor do mundo, são os que realmente podem abrir os nossos olhos para problemas urgentes relacionados ao meio ambiente e principalmente a preservação da espécie humana. A fim de debater o tema e buscar apontamentos para o tema foram analisados documentos internacionais e nacionais para verificar progressos, boas práticas e lições, para enfrentar os desafios e oportunidades na aplicação de práticas culturais ambientais. A problemática a ser desvelada nesta pesquisa é: quais as medidas tomadas pelo direito internacional dos direitos humanos para manutenção das culturas e aplicação dos conhecimentos tradicionais diante das mudanças climáticas? O trabalho será desenvolvido e apresentado em formato de artigo científico, através de abordagem de pesquisa qualitativa, realizada a partir de pesquisas em bibliografia e documentos. A título de conclusões parciais, observou-se que existe a indicação de práticas estratégicas para a inclusão de conhecimentos tradicionais de povos indígenas e locais para o combate às ações ocasionadas pelas mudanças climáticas.

Palavras-chave: Mudanças climáticas, Conhecimentos tradicionais, Culturas, Meio ambiente, Adaptação

Abstract/Resumen/Résumé

The purpose of this article is to explore the issue of climate change and demonstrate that indigenous peoples are important actors in discussions about climate change and should participate in strategic and political processes with effective action to protect the environment. Indigenous peoples, such as indigenous peoples, quilombolas and other communities around the world, are the ones who can truly open our eyes to urgent problems related to the environment and especially the preservation of the human species. In order to discuss the issue and seek insights into the topic, international and national documents were analyzed to verify progress, good practices and lessons learned, to face the challenges and opportunities in the application of environmental cultural practices. The problem to be revealed in this research is: what measures are taken by international human rights law to

¹ Doutora em Direito Público pela UNISINOS. Professora e pesquisadora com bolsa de pós- doutorado PDJ do CNPQ.

maintain cultures and apply traditional knowledge in the face of climate change? The work will be developed and presented in the format of a scientific article, through a qualitative research approach, carried out based on research in bibliography and documents. As partial conclusions, it was observed that there is an indication of strategic practices for the inclusion of traditional knowledge of indigenous and local peoples to combat the actions caused by climate change.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Climate change, Traditional knowledge, Environment, Cultures, Adaptation

INTRODUÇÃO

Muito se fala em mudanças climáticas e ambientais, mas pouco se fala como as mudanças ambientais, tecnológicas e sociais alteram a saúde humana e planetária. De acordo com o relatório do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o mundo deve melhorar o acompanhamento e a resposta a uma série de desafios emergentes, isso porque é emergencial uma ação global. O estudo identifica mudanças globais críticas que estão acelerando a crise planetária de mudanças climáticas, e acelerando a perda de natureza e biodiversidade e aumentando a poluição e acúmulo de resíduos.

As mudanças incluem a degradação da natureza pela humanidade, o rápido desenvolvimento desenfreado de tecnologias como a Inteligência Artificial, a competição por recursos naturais, o aumento das desigualdades sociais e a diminuição da confiança nas instituições, especialmente na demora para implementação efetiva de políticas públicas. Tais transformações estão criando uma crise múltipla, amplificando, acelerando e sincronizando questões críticas globais, com enormes implicações para o bem-estar humano e planetário. Foram identificados por especialistas globais, a partir de uma visão profunda das possíveis disfunções, tanto positivas quanto negativas, para as quais o mundo deve se preparar, especialmente com relação à alimentação, saúde e aparecimento de novas doenças. Com isso, o que parece mais urgente, é que devem ser criadas proteções contra desafios emergentes, pois em um contexto de turbulência geopolítica significa que qualquer país pode ser desviado de seu curso mais facilmente e com mais frequência. Ao monitorar sinais de mudança e usar a abordagem de prospectiva para que o mundo possa evitar repetir os erros do passado e se concentrar em soluções que possam resistir às futuras interrupções e problemas ambientais mais severos.

As principais alterações e sinais de que deve haver mudança, incluem a demanda por exploração de minerais e metais, aumento da poluição, e principalmente o descaso com as cidades. A falta de políticas e interesses para enfrentar a crise ambiental é evidente, resta a busca e valorização do trabalho realizado por quem realmente se preocupa com a terra e está nela por uma ligação cultural, espiritual e com conhecimentos que vão além.

Potenciais ameaças à natureza e à biodiversidade, podem aumentar os riscos e provocar mais conflitos.

O objetivo neste artigo é explorar o tema e demonstrar que os verdadeiros defensores da terra, devem estar no centro das discussões e participar dos processos políticos com atuação efetiva para proteção do meio ambiente. Os povos originários, como indígenas, quilombolas e outras comunidades ao redor do mundo, são os que realmente podem abrir os olhos para problemas urgentes relacionados ao meio ambiente e principalmente a preservação da espécie humana. A fim de debater o tema e buscar reflexões buscou-se avaliar documentos internacionais e nacionais para verificar progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação do conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento locais em adaptação.

A problemática a ser desvelada nesta pesquisa é: Quais as medidas tomadas pelo direito internacional dos direitos humanos para manutenção das culturas e conhecimentos tradicionais diante das mudanças climáticas?

O trabalho será desenvolvido e apresentado em formato de artigo científico, através de abordagem de pesquisa qualitativa, realizada a partir de bibliografia documental, como a legislação brasileira e internacional, doutrinas, artigos científicos além de pesquisas de órgãos ambientais. Será realizada análise do documento “Progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação de conhecimentos tradicionais, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento local em adaptação programa de ação e política pela adaptação”. O trabalho será dividido da seguinte forma: Primeiro será abordado sobre os direitos culturais e sua regulação, depois a importância para as mudanças climáticas e as medidas propostas pelo direito internacional com análise documental. Por fim, proposições para que os Estados repensem suas ações e demonstrem a valorização das culturas.

2. MUDANÇAS GLOBAIS CRÍTICAS E A CRISE AMBIENTAL

As mudanças climáticas são objeto de estudo e preocupação, um tema de interesse geral que, desde a década de 1970, ocupa cada vez mais espaço, à medida que tais

mudanças e seus impactos se tornam cada vez mais evidentes e suas consequências mais graves. Para poder pensar em estratégias referentes a mudanças com relação ao meio ambiente, é necessário observar o contexto de mudanças climáticas e a demanda para a construção de uma governança cultural para a agenda climática, envolvendo atores no cenário cultural, tais como: povos indígenas, comunidades tradicionais e detentores de bens culturais. Tal observação garante a valorização destes povos e o seu protagonismo de modo a gerir efetivamente perante os riscos de desastres para o patrimônio cultural e natural e promover a garantia do pleno exercício dos direitos culturais.

As Mudanças Climáticas não estão instaladas em uma projeção futura, são fruto da incerteza e das crises atuais. Seus impactos, diretos, indiretos e nas suas diferentes escalas e desdobramentos, são imensuráveis. Segundo relatório do Painel Intergovernamental sobre o Clima (IPCC-ONU), divulgado em 28 de fevereiro de 2022, entre 3,3 bilhões e 3,6 bilhões de pessoas estão vulneráveis aos efeitos das mudanças climáticas, significando mais de 50% de toda a população mundial. Êxodo, migrações, imigrações forçadas, perda de laços culturais comunitários e de vínculo com os territórios afetados são consequências diretas das mudanças ambientais, muitas derivadas das mudanças climáticas, nos diversos sistemas socioeconômico-político-cultural, na nossa Terra.

Criado em 1988 pela Organização Meteorológica Mundial (OMM) e pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), o objetivo do IPCC é fornecer aos governos em todos os níveis informações científicas que possam ser usadas para desenvolver políticas climáticas. Os relatórios do IPCC também são uma contribuição fundamental para as negociações internacionais sobre mudanças climáticas. O IPCC coloca que níveis comuns de aquecimento global em relação a 1850-1900 são usados para contextualizar e facilitar a análise, síntese e comunicação dos impactos e riscos das mudanças climáticas passados, presentes e futuros, considerando várias linhas de evidência. Considerando todos os cenários avaliados pelos últimos relatórios, há pelo menos uma probabilidade superior a 50% de que o aquecimento global atinja ou exceda 1,5°C no curto prazo, mesmo para o cenário de emissões de gases de efeito estufa muito baixas (IPCC, 2022)

Preocupação do IPCC está relacionada a vulnerabilidade dos povos, ela determina significativamente como os impactos das mudanças climáticas estão sendo experimentados pelas sociedades e comunidades. Segundo o sexto relatório (2022),

“A vulnerabilidade às mudanças climáticas é um fenômeno multidimensional e dinâmico moldado pela interseção de processos políticos, econômicos e culturais históricos e contemporâneos de marginalização. Cerca de 3,3 bilhões de pessoas vivem em países com alta vulnerabilidade humana às mudanças climáticas”.

As mudanças climáticas estão afetando os modos de vida dos Povos Indígenas atingindo a sua diversidade cultural e linguística, a segurança alimentar e a saúde e o bem-estar. Com isso, o IPCC (2022), observa que o conhecimento indígena e o conhecimento local podem contribuir para reduzir a vulnerabilidade das comunidades às mudanças climáticas. Apoiar a autodeterminação indígena, reconhecer os direitos dos povos indígenas e apoiar a adaptação baseada no conhecimento indígena são essenciais para reduzir os riscos das mudanças climáticas e a adaptação eficaz. A interseção de gênero com raça, classe, etnia, sexualidade, identidade indígena, idade, deficiência, renda, status de migrante e localização geográfica muitas vezes agrava a vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas, exacerba a desigualdade e cria mais injustiças.

Os eventos climáticos extremos existentes no mundo têm atingido também o Brasil, como: registros de incêndios florestais de grandes proporções, secas, ondas de calor e enchentes. Pode-se observar que o setor cultural é impactado de forma drástica por esses eventos, os quais interrompem por largos períodos suas atividades culturais e criativas e promovem a insegurança econômica de trabalhadores e trabalhadoras da cultura. Damacena e Carvalho alertam que:

O aspecto governamental das catástrofes envolve uma grande gama de atuações, que podem ser divididas em: planejamento, execução e informação. As primeiras reúnem os planos de prevenção, contingência, resposta de emergência e redução de vulnerabilidades (2013, p.483).

Na maioria dos países no Sul Global, é inexistente ou incipiente o investimento em planos preventivos e programas que integrem cultura, clima e desenvolvimento sustentável para a proteção do meio ambiente. A falta de recursos para ações de monitoramento e a baixa disponibilidade de equipes para implementação são algumas barreiras identificadas no âmbito das políticas públicas. Neste sentido, é importante observar como o Direito Internacional tem pensado e organizado para implementar estratégias de ação.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (Pnuma) afirma que frente às crises globais, o mundo todo deve adotar abordagens para proteger a saúde humana e planetária, levando em conta que a cada evento climático extremo que ocorre, as populações atingidas ficam cada vez mais vulneráveis. Um levantamento realizado em 2024, destaca que oito alterações globais críticas, como degradação ambiental e avanços da Inteligência Artificial (IA), que amplificam a crise climática, a perda de biodiversidade e poluição.

As mudanças ambientais, tecnológicas e sociais alteram a saúde humana e planetária. De acordo com um novo relatório do Pnuma, o mundo deve melhorar o acompanhamento e a resposta a uma série de desafios emergentes. O estudo identifica oito mudanças globais críticas que estão acelerando a tripla crise planetária de mudança climática, perda de natureza e biodiversidade e poluição e resíduos.

As mudanças incluem a degradação da natureza pela humanidade, o rápido desenvolvimento de tecnologias como a IA, a competição por recursos naturais, o aumento das desigualdades sociais e a diminuição da confiança nas instituições. Tais transformações estão criando uma crise múltipla, amplificando, acelerando e sincronizando questões críticas globais, com enormes implicações para o bem-estar humano e planetário. Após acompanhamento, foram identificados por especialistas globais, a partir de uma visão profunda das possíveis disfunções, tanto positivas quanto negativas, para as quais o mundo deve se preparar. Com isso, devem ser criadas proteções contra desafios emergentes, pois em um contexto de turbulência geopolítica significa que qualquer país pode ser desviado de seu curso mais facilmente e com mais frequência. Ao monitorar sinais de mudança e usar a abordagem de prospectiva para que o mundo possa evitar repetir os erros do passado e se concentrar em soluções que possam resistir às futuras interrupções e problemas ambientais mais severos.

As principais alterações e sinais de mudança delineados no relatório incluem a demanda por elementos de terras raras, minerais e metais críticos para alimentar a transição para o zero líquido que deverá quadruplicar até 2040. Essa realidade aumenta os apelos por mineração em alto-mar e até mesmo mineração espacial. O relatório indica que isso representa potenciais ameaças à natureza e à biodiversidade, pode aumentar a poluição e os resíduos, e provocar mais conflitos. Além disso, o relatório aponta que com o derretimento de gelo nos hemisférios, os organismos antigos que podem ser patogênicos podem ser liberados, resultando em grandes impactos ambientais em animais e humanos.

Além disso, os bens materiais e imateriais exigem respostas sociais e políticas que contribuam para uma cultura de resiliência social, compreendida como a capacidade de lidar com uma crise ou adversidade com base em processos cognitivos, culturais e/ou emocionais previamente aprendidos que garantam a preservação de seus valores. A resiliência permite minimizar os riscos, excluir pessoas e bens da exposição aos fatores de perigos e propor soluções e modelos que permitam reduzir a vulnerabilidade dos elementos, conjuntos e lugares expostos, dos ambientes e dos grupos sociais que os habitam e/ou utilizam. Nos últimos anos, tem se vivenciado inúmeros desastres, decorrentes do aumento de temperatura, com secas e queimadas em distintas regiões.

Para Fensterseifer e Sarlet,

A ausência de condições ambientais favoráveis – com qualidade, higidez e segurança – também coloca o indivíduo (e mesmo grupos sociais inteiros) na condição de necessitado ou vulnerável, merecendo proteção especial da sociedade e do Estado, uma vez que certamente tais pessoas encontrar-se-ão em especial dificuldade de exercer com plenitude os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico [...] (2014).

No Brasil, entre os anos de 2020 e 2022, o desmatamento e os incêndios florestais devastaram biomas como a Floresta Amazônica e o Pantanal, Patrimônios Naturais da Humanidade e Reserva da Biosfera pela Unesco, impactando de forma drástica o ecossistema; da mesma forma, o Cerrado e a Caatinga - biomas reconhecidos como Patrimônio Nacional - têm sido afetados de forma brusca com a supressão de sua vegetação e biodiversidade, além da destruição de cursos e nascentes de água, tão importante para o modo de vida tradicional de populações que ali vivem e lesando o abastecimento de oito das 12 bacias hidrográficas do país. A destruição desses biomas afeta diretamente os modos de viver, a saúde e a economia de povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhos, pescadores artesanais e extrativistas. Assim, estes devem ser os principais atores ouvidos em questões relacionadas às Demarcações de Terras, Reformas Agrárias e Programas de Aceleração do Crescimento (ICOMOS, 2022).

Embora a IA e a transformação digital possam trazer benefícios, há implicações ambientais, como aumento da demanda por minerais críticos e elementos de terras raras e recursos hídricos para atender às demandas de certas indústrias. O uso da inteligência artificial em sistemas de armas e aplicações militares, e o desenvolvimento da biologia sintética, precisam ser cuidadosamente revisados através de uma lente ambiental.

O Pnuma lembra que com o aumento de conflitos armados e violência pelo mundo, gera mais degradação do ecossistema e poluição, levando a repercussões para populações vulneráveis. O deslocamento forçado também aumenta os impactos na saúde humana e no meio ambiente. Conflitos e mudanças climáticas são os principais motivos. O uso de ferramentas de prospectiva pode ajudar o mundo a antecipar e se preparar para os próximos desafios emergentes e futuras rupturas.

A adoção de uma estratégia que envolva uma gama diversificada de partes interessadas, incluindo povos indígenas, Estado e instituições, dá a eles uma voz mais forte a repensar as medidas de progresso para ir além do viés econômico. Também os governos e sociedades também podem introduzir metas e indicadores de curto prazo a fim de permitir uma governança mais ágil. A proposta é que sejam implementadas ferramentas e ações para reconfigurar os sistemas financeiros e redirecionar fluxos de capital para ajudar a reduzir as desigualdades, erradicar a pobreza extrema e abordar crises ambientais. O IPCC indica a necessidade da criação de uma governança ágil e adaptativa, isso inclui integrar e melhorar o monitoramento sobre mudanças ambientais e tornar os dados e conhecimentos mais acessíveis.

3. DESAFIOS NA APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TRADICIONAIS

No ano de 2024 a ONU publicou com base na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, Protocolo de Kyoto e Acordo de Paris, o programa de ações, o documento intitulado: “Progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação de conhecimentos tradicionais, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento local em adaptação ao programa de ação e política pela adaptação”.

O documento reconhece a importância de integrar diversos sistemas de conhecimento nas respostas de adaptação, a fim de apoiar os Estados partes nesse esforço, a Força-Tarefa do Comitê de Adaptação sobre Planos Nacionais de Adaptação (NAPs) organizou o documento com informações sobre boas práticas, lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação do conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento local na adaptação, informar os profissionais através de formuladores de políticas em seus esforços de planejamento e implementação

de adaptação, bem como órgãos constituídos no âmbito da UNFCCC e outras partes interessadas importantes para incorporar ainda mais esses sistemas de conhecimento em seu trabalho.

A ideia do documento é explorar as perdas não econômicas relacionadas à biodiversidade e aos ecossistemas, território e patrimônio cultural. Ele aborda seus impactos sobrepostos nos sistemas socioecológicos e fornece exemplos de respostas a essas perdas, extraídos de diversos estudos de caso. Neste estudo serão apresentados os conceitos e as recomendações para boas práticas e chamamento dos Povos para auxiliar na redução e combate aos impactos das mudanças climáticas.

O relatório, em um primeiro momento, analisa como as perdas de biodiversidade e serviços ecossistêmicos se espalham além dos ecossistemas, afetando meios de subsistência, segurança, saúde, bem-estar, dignidade e identidade. Ele descreve ações para responder a essas perdas, como diversificação dos meios de subsistência, treinamento comunitário, soluções baseadas na natureza e abordagens baseadas em ecossistemas, observando que essas perdas devem ser mais bem integradas às políticas, com melhor monitoramento e envolvimento das comunidades afetadas.

Discute como a perda de território perturba o bem-estar, a identidade, as práticas culturais e a coesão social das pessoas. Apresenta três grandes tipos de respostas: necessidade de ajuda humanitária imediata, reabilitação e proteção da paisagem e realocações planejadas como último recursos. O documento expõe a importância crítica da entrega eficaz e equitativa de financiamento para ajuda humanitária, restauração de terras, tomada de decisão inclusiva e participativa, parcerias com várias partes interessadas, conscientização e maior segurança da posse da terra em resposta a essas perdas.

Para a C de Cultura, “na relação entre cultura e clima, é essencial reconhecer que tanto as mudanças climáticas afetam as expressões culturais e ameaçam a preservação do patrimônio natural e cultural, quanto as práticas e políticas culturais oferecem caminhos para uma ação climática participativa e vinculada aos territórios” (2024).

Por fim, também identifica diferentes perdas resultantes da perda do patrimônio cultural e do valor que ele detém. Essas perdas incluem a perda de formas e expressões distintas de identidade, conhecimento cultural e ambiental acumulado, habilidades relacionadas a recursos e meios de subsistência locais, formas tradicionais de sistemas de governança, inspiração e inovação, bem como diminuição da segurança alimentar e hídrica e perda da capacidade de adaptação e resiliência das comunidades, incluindo sua

resiliência a desastres. Também as múltiplas linhas de resposta a essas perdas, desde o reconhecimento e monitoramento do patrimônio cultural e sua integração em políticas e planos de gerenciamento de riscos até o compartilhamento de conhecimento e a capacitação para aumentar a resiliência cultural.

4. CONTRIBUIÇÕES DOS POVOS AOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

O objetivo do relatório é fornecer informações sobre boas práticas, lições aprendidas, desafios e oportunidades para informar profissionais e formuladores de políticas em seus esforços de planejamento e implementação de adaptações. Além disso, as informações pretendem ser uma ferramenta para que órgãos constituídos sob a Convenção-quadro das Nações Unidas sobre mudanças climáticas (UNFCCC) e o Acordo de Paris, e outras partes interessadas, a fim de incorporem ainda mais esses sistemas de conhecimento em seu trabalho. O relatório inclui definições sobre conhecimento local e dos povos indígenas, apresentando conhecimento indígena como compreensões, habilidades e filosofias desenvolvidas por sociedades com longas histórias de interação com seus ambientes naturais. Menciona que para alguns povos indígenas, a tomada de decisões sobre aspectos fundamentais da vida, desde atividades cotidianas até ações de longo prazo é parte integrante de complexos culturais, que também abrangem linguagem, sistemas de classificação, práticas de uso de recursos, interações sociais, valores, rituais e espiritualidade. Ainda, que os conhecimentos locais¹ são conhecimentos e habilidades desenvolvidos por indivíduos e populações, específicos dos lugares onde vivem. Esse conhecimento é um elemento-chave dos sistemas sociais e culturais que influenciam as observações e as respostas às mudanças climáticas (ONU, 2023).

De acordo com a Convenção sobre Diversidade Biológica, o “conhecimento tradicional refere-se ao conhecimento, às inovações e às práticas de comunidades indígenas e locais em todo o mundo. Desenvolvido a partir da experiência adquirida ao

¹ Não existe uma definição universalmente aceita de conhecimento tradicional em nível internacional. Por exemplo, a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI) utiliza a seguinte definição prática: “Conhecimento tradicional é o conhecimento, o *know-how*, as habilidades e as práticas que são desenvolvidos, mantidos e transmitidos de geração em geração dentro de uma comunidade, frequentemente fazendo parte de sua identidade cultural ou espiritual”.

longo dos séculos e adaptado à cultura e ao ambiente locais, o conhecimento tradicional é transmitido oralmente de geração em geração. Tende a ser de propriedade coletiva e assume a forma de histórias, canções, folclore, provérbios, valores culturais, crenças, rituais, leis comunitárias, língua local e práticas agrícolas, incluindo o desenvolvimento de espécies vegetais e raças de animais. Às vezes, é chamado de tradição oral, pois é praticado, cantado, dançado, pintado, esculpido, entoado e realizado ao longo de milênios. “O conhecimento tradicional é principalmente de natureza prática, particularmente em áreas como agricultura, pesca, saúde, horticultura, silvicultura e gestão ambiental em geral” (Antunes, 2019).

Sistemas de conhecimento são definidos como “estruturas organizadas e processos dinâmicos que geram e representam conteúdo, componentes, classes ou tipos de conhecimento, que são específicos de um domínio ou caracterizados por características relevantes para o domínio, conforme definido pelo usuário ou consumidor, reforçados por um conjunto de relações lógicas que conectam o conteúdo do conhecimento ao seu valor (utilidade), e aprimorados por um conjunto de processos iterativos que permitem a evolução, revisão, adaptação e avanços” (IPBES 2021).

Os povos indígenas e as comunidades locais estão entre os grupos mais impactados pelas mudanças climáticas, pois seus meios de subsistência estão frequentemente vinculados aos recursos naturais. De acordo com o Sexto Relatório de Avaliação do IPCC, a “perda de ecossistemas e de seus serviços” relacionada às mudanças climáticas tem impactos em cascata e de longo prazo sobre as pessoas em todo o mundo, especialmente para os povos indígenas e as comunidades locais que dependem diretamente dos ecossistemas para atender às suas necessidades básicas (IPCC, 2023).

Além disso, os povos indígenas estão, em muitos casos, entre as populações mais pobres e marginalizadas do mundo, o que agrava ainda mais sua vulnerabilidade aos impactos das mudanças climáticas (ONU). Por outro lado, os povos indígenas e as comunidades locais são agentes instrumentais de mudança para a resposta climática global.

Os sistemas e práticas de conhecimento indígena, local e tradicional, incluindo a visão holística dos povos indígenas sobre a comunidade e o meio ambiente, são um recurso importante para a adaptação às mudanças climáticas, mas não têm sido utilizados de forma consistente nos esforços de adaptação existentes. A integração dessas formas de conhecimento com as práticas existentes aumenta a eficácia da adaptação (IPCC, 2022). Além disso, “o conhecimento indígena contém fontes de informação únicas sobre

mudanças passadas e soluções potenciais para problemas presentes” (IPCC, 2022). As seções abaixo contêm exemplos concretos e informações adicionais a esse respeito.

Os povos indígenas e as comunidades locais possuem um conhecimento profundo dos ambientes que os cercam, construído ao longo de gerações pela observação e gestão da natureza. Embora esse conhecimento seja particularmente relevante para os esforços locais de adaptação, as práticas podem fornecer informações e ferramentas valiosas para aplicações mais amplas e cenários de larga escala (UNESCO, 2018).

São mais afetadas as mulheres e as comunidades indígenas e ribeirinhas, as quais tipicamente realizam cuidados de manutenção e preservação ambiental sem a devida remuneração, tampouco são priorizadas em instâncias e mecanismos de participação política para integração das agendas cultural e climática. “Indígenas mulheres posicionam-se combativas à estrutura de dominação e exploração (Sampaio, 2021). As disparidades de gênero e de raça são comumente aprofundadas nos contextos de crise climática, afetando a forma como mulheres, meninas e pessoas negras transmitem valores e exercem seu direito à cultura. “Os povos indígenas, por exemplo, não só cultivam seus saberes tradicionais na relação com a terra, mas promovem a preservação geracional de culturas, ecossistemas e biomas”. (C Cultura, 2024, p.23)

Importante lembrar que o artigo XIII da Declaração Americana sobre Povos indígenas menciona a importância do direito à identidade e à integridade cultural, observando que os povos indígenas têm direito a sua própria identidade e integridade cultural e a seu patrimônio cultural, tangível e intangível, inclusive o histórico e ancestral, bem como à proteção, preservação, manutenção e desenvolvimento desse patrimônio cultural para sua continuidade coletiva e a de seus membros, e para transmiti-lo às gerações futuras. Ainda, no inciso terceiro, se reconhece que os povos indígenas têm direito a que se reconheçam e respeitem todas as suas formas de vida, cosmovisões, espiritualidade, usos e costumes, normas e tradições, formas de organização social, econômica e política, formas de transmissão do conhecimento, instituições, práticas, crenças, valores, indumentária e línguas, reconhecendo sua inter-relação. Além disso, o artigo XIX refere o direito à proteção do meio ambiente sadio e que os povos indígenas têm direito a viver em harmonia com a natureza e a um meio ambiente sadio, seguro e sustentável, condições essenciais para o pleno gozo do direito à vida, a sua espiritualidade e cosmovisão e ao bem-estar coletivo, além de conservar, restaurar e proteger o meio ambiente e ao manejo sustentável de suas terras, territórios e recursos. Os povos indígenas têm direito à conservação e proteção do meio ambiente e da capacidade produtiva de suas

terras ou territórios e recursos. Os Estados deverão estabelecer e executar programas de assistência aos povos indígenas para assegurar essa conservação e proteção, sem discriminação (OEA, 2016).

O reconhecimento do território dos povos persiste sem que haja uma compreensão ampliada de que a proteção dessas culturas é mais do que a manutenção de um acervo linguístico, cultural e artístico, é também a manutenção da biodiversidade global, tão essencial para a estabilidade climática. Entretanto, o reconhecimento do papel de povos e comunidades tradicionais na conservação da biodiversidade ainda carece de mecanismos formais de atuação, como o reconhecimento da própria biodiversidade como patrimônio genético.

Além dos povos indígenas, é importante referenciar a importância das populações locais e quilombolas, especialmente no continente americano. Ferdinand coloca que,

Os quilombolas desenvolveram, portanto, uma relação inversa ao abandono inicial quando demandavam a proteção de uma Mãe Terra. Para sobreviver, tornam-se aqueles que preservam a terra, que cuidam da natureza, transformando-se nos *primeiros ecologistas modernos das sociedades crioulas* (2022, p.174).

Os incêndios florestais, cada vez mais frequentes, pressionam as economias locais, reduzindo a produtividade e o turismo e aumentando os gastos emergenciais, mas ameaçam as comunidades tradicionais. Tais incêndios, bem como as enchentes e estiagens que vêm ocorrendo com maior frequência e intensidade, afetam as culturas estabelecidas nos locais atingidos, impedindo expressões culturais e interrompendo fluxos de comunicação. Tais fenômenos podem, inclusive, forçar a migração de comunidades inteiras, ferindo a relação de pertencimento e fazendo desaparecer idiomas no processo de desterritorialização. Importante destacar que em alguns países as comunidades tradicionais são estabelecidas como “guardiões da floresta”, que protegem não só o meio ambiente, mas também as expressões culturais locais. Esta é a verdadeira valorização das culturas.

Para uma compreensão adequada dos impactos das mudanças climáticas em nível local, bem como para a identificação de opções viáveis de adaptação adequadas ao ambiente natural e sociocultural, que sejam aceitáveis para as comunidades, em consonância com suas prioridades, valores e visões de mundo é de grande importância a participação das comunidades nos processos. Além disso, a maioria das técnicas

indígenas de gestão ambiental são sustentáveis a longo prazo, resilientes e capazes de se adaptar em larga medida às mudanças ambientais (UNESCO, 2018).

Nesse sentido, o IPCC reconhece que “a transformação rumo ao desenvolvimento resiliente ao clima avança de forma mais eficaz quando os atores trabalham de forma inclusiva e facilitadora para conciliar interesses, valores e visões de mundo divergentes, com base em informações e conhecimento sobre riscos climáticos e opções de adaptação derivados de diferentes sistemas de conhecimento” (IPCC, 2022).

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002), também assegura que a cultura adquire formas diversas através do tempo e do espaço, e que a diversidade se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades que caracterizam os grupos e as sociedades que compõem a humanidade. Fonte de intercâmbios, de inovação e de criatividade, a diversidade cultural é, para o gênero humano, tão necessária como a diversidade biológica para a natureza. Com isso, constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada em benefício das gerações presentes e futuras. Ainda, o artigo 10 da declaração (2002) observa que diante dos desequilíbrios atualmente produzidos no fluxo e no intercâmbio de bens culturais em escala mundial, é necessário reforçar a cooperação e a solidariedade internacionais destinadas a permitir que todos os países, em particular os países em desenvolvimento e os países em transição, estabeleçam indústrias culturais viáveis e competitivas nos planos nacional e internacional. Onde o pluralismo cultural constitui a resposta política à realidade da diversidade cultural. Inseparável de um contexto democrático, o pluralismo cultural é propício aos intercâmbios culturais e ao desenvolvimento das capacidades criadoras que alimentam a vida pública.

Povos indígenas e comunidades locais frequentemente levam estilos de vida que exigem observação atenta e interação com a terra, e ao longo de gerações, sua interação com o meio ambiente desenvolveu um profundo conhecimento e uma profunda consciência dos impactos das mudanças climáticas. Por exemplo, curandeiros tradicionais têm usado, há gerações, diversas ervas para curar pessoas, o que desempenha um papel significativo na adaptação às mudanças climáticas, identificando os impactos das mudanças climáticas nas plantas medicinais e ajudando a subsidiar o desenvolvimento de planos eficazes de adaptação climática.

As estratégias de trabalho têm um papel a desempenhar em todas as etapas do ciclo iterativo de adaptação, incluindo avaliação de impacto, vulnerabilidade e risco; planejamento da adaptação; implementação; e monitoramento, avaliação e aprendizagem;

além de contribuir para fatores facilitadores, incluindo conscientização, educação e compartilhamento de conhecimento; financiamento, tecnologia e capacitação; e fortalecimento de arranjos institucionais. Nesse sentido, os seguintes pontos podem ser considerados conforme apropriado e relevante: a) Estabelecer confiança e respeito mútuos; b) Envolver os sistemas de conhecimento indígena e local em todas as fases da avaliação, desde a concepção até os resultados; c) Reconhecer os proprietários de recursos, usuários e detentores de conhecimento; d) Envolver intermediários e líderes locais apropriados; e) Abordagens éticas; f) Consentimento livre, prévio e informado; g) Repartição de benefícios. (UNFCCC 2013)

A título de complementação, importa mencionar que o Brasil em seu Plano Nacional de Ação Climática, reconhece a variedade de medidas e respostas adaptativas utilizadas pelos Povos Indígenas no Brasil, decorrentes de conhecimentos e práticas tradicionais, as quais incluem a vigilância e monitoramento dos limites das terras indígenas, debates comunitários sobre manejo do fogo, uso de técnicas de irrigação e conservação do solo, renovação e fortalecimento de práticas agrícolas tradicionais, com orientação e conhecimento dos mais velhos, realocação e redistribuição de aldeias e plantações dentro dos territórios, uso de novas tecnologias de produção; estabelecimento de bancos de sementes e promoção de intercâmbios intercomunitários; hortas de ervas medicinais e projetos de fortalecimento do conhecimento da medicina tradicional; Instrumentos de gestão e planejamento em nível local e regional, como, por exemplo, etnomapeamento, etnozoneamento e planos de gestão territorial e ambiental para terras indígenas, em conformidade com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental em Terras Indígenas. Além de planos regionais de enfrentamento às mudanças climáticas; atividades educativas e de capacitação sobre o tema da gestão ambiental e territorial, visando o fortalecimento de capacidades, diagnósticos, estudos de caso, pesquisas colaborativas e diálogos interculturais sobre temas de mudanças climáticas, e participação em fóruns sobre mudanças climáticas (MMA, 2016).

O Plano Nacional também sugere diretrizes para a implementação da adaptação relacionada aos Povos Indígenas, incluindo os seguintes pontos que abordam os conhecimentos e práticas indígenas no sentido de reconhecer, destacar e valorizar a contribuição dos territórios e povos indígenas e de seus conhecimentos, tecnologias tradicionais e práticas de subsistência, gestão e uso dos recursos naturais para a conservação da biodiversidade, a contenção do desmatamento, a manutenção da estabilidade das condições climáticas e a formulação e implementação de políticas

públicas para adaptação e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas, promover treinamento, informação, participação e consulta adequados sobre temas de mudanças climáticas, em níveis de base (incluindo diferentes temas geracionais e de gênero) e apoiar a criação de redes para trocas de experiências e diálogos, promover pesquisas, mapeamentos e estudos diagnósticos voltados para uma análise mais aprofundada das vulnerabilidades (atuais e potenciais) dos povos indígenas às mudanças climáticas, e de seus conhecimentos, práticas adaptativas e estratégias, priorizando metodologias participativas, diálogos interculturais, participação de pesquisadores indígenas e trabalho em rede para fins educacionais e de formação mais amplos” (MMA, 2024).

As comunidades locais e os povos indígenas possuem um conhecimento multifacetado dos desastres em seus territórios, incluindo os riscos e impactos das mudanças climáticas, dada a sua luta por existência que dura séculos. Esse conhecimento inclui visões sobre riscos, vulnerabilidade e capacidades, bem como como estes se traduzem em necessidades e prioridades em termos de ações de adaptação. Pensar em proposições sobre este tema, se torna desafiador, mas as principais ações recomendadas para o poder público consistem em medidas para coibir o desmatamento e os incêndios, realizar escuta e busca ativa de povos indígenas e comunidades tradicionais na construção de soluções e nos processos de licenciamento ambiental de obras de infraestrutura, institucionalizar mecanismos de reconhecimento e proteção de referenciais culturais como patrimônio cultural e realizar diagnósticos dos impactos das mudanças climáticas sobre o patrimônio cultural. É importante abordar a adaptação às mudanças climáticas por meio de uma “mudança transformadora” nas práticas atuais, focadas em soluções culturais a serem desenvolvidas junto com as comunidades, tais como técnicas agrícolas, políticas públicas e mecanismos de financiamento voltados para o clima e atividades educadoras.

CONCLUSÕES

As comunidades locais e os povos indígenas são atores bem-posicionados para identificar as necessidades globais e suas próprias vulnerabilidades com relação às mudanças climáticas. Possuem a capacidade de gerar informações sobre impactos passados e atuais em seus territórios com base em seus conhecimentos e observações

tradicionais, incluindo informações sobre o monitoramento de impactos na densidade e diversidade de plantas e animais selvagens. Também os impactos na saúde humana, pecuária e vida selvagem, bem como os impactos nos regimes tradicionais e comunitários de gestão de recursos hídricos e naturais.

Avaliando o documento Progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação do conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento locais em adaptação, analisado neste estudo, pode-se dizer que existe um esforço por parte dos órgãos internacionais para que os Estados busquem adaptação, incluindo adaptação transformacional e incremental de longo prazo, bem como abordagens holísticas, oferecem uma oportunidade de integrar visões de mundo à adaptação, incluindo a compreensão indígena dos direitos da natureza e a profunda interconexão da humanidade com o meio ambiente. Além disso, a implementação de medidas de adaptação indicadas pelo plano deve seguir a implementação dos ODS. O documento responde parcialmente a pergunta problema, objeto deste estudo, pois visa indicar estratégias e proposições para a mitigação das mudanças climáticas, especialmente em locais onde se observa maior vulnerabilidade.

O Brasil, já formulou seu Plano Climático com base nas orientações indicadas pelo modelo internacional, espera-se que os Estados tenham a sensibilidade de valorizar e integrar aos debates os povos indígenas, comunidades locais e demais etnias para que juntos sensibilizem os demais atores.

O fornecimento de informações relevantes para avaliações de impacto, vulnerabilidade e risco e a integração em planos e políticas de adaptação em todos os níveis o aprimoramento da implementação de estratégias e a contribuição para o monitoramento, a avaliação e o aprendizado com os esforços de adaptação faz parte do que se espera da inclusão das comunidades locais e os povos indígenas na participação dos processos de desenvolvimento e tomada de decisão sobre adaptação, inclusive por meio de arranjos institucionais específicos, para garantir que as políticas sejam responsivas às suas populações, adaptadas aos contextos específicos, apoiem as práticas locais em seus valores e visões de mundo. A ideia é incluir a avaliação de impacto, vulnerabilidade e risco, planejamento da adaptação, monitoramento, avaliação e aprendizagem, além de contribuir para fatores facilitadores, incluindo conscientização, educação e compartilhamento de conhecimento através de tecnologias e fortalecimento de arranjos sociais.

REFERÊNCIAS

Antunes, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 20.ed. São Paulo. Atlas, 2019.

C de Cultura. **Cultura e Clima**. Disponível em: [Cultura e Clima - C de Cultura](#). Acesso em 10 abr. 2025.

Damacena, Fernanda Dalla Libera; Carvalho, Délton Winter de. **O Estado Democrático de Direito Ambiental e as catástrofes ambientais: evolução histórica e desafios**. Pensar, Fortaleza, v. 18, n. 2, p. 470-494, mai./ago. 2013.

Ferdinand, Malcom. **Uma ecologia decolonial: pensar a partir do mundo caribenho**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

ICOMOS/BRASIL. **Mudanças climáticas e patrimônio cultural**. 2022. Disponível em: <https://www.icomos.org.br/single-post/mudan%C3%A7as-clim%C3%A1ticas-e-patrim%C3%B4nio-cultural>. Acesso em 15 abr. 2025.

IPCC. **Climate Change 2022: Impacts, Adaptation, and Vulnerability. Contribution of Working Group II to the Sixth Assessment Report of the Intergovernmental Panel on Climate Change**. Edited by HO Pörtner, DC Roberts, M Tignor, and ES Poloczanska. Cambridge: Cambridge University Press. <https://www.ipcc.ch/report/ar6/wg2/>.2022

IPCC. **Sexto Relatório de Avaliação do IPCC Impactos, Adaptação e Vulnerabilidade**. Disponível em: [Technical Summary | Climate Change 2022: Impacts, Adaptation and Vulnerability](#). 2022. Acesso em 20 abr. 2025.

Ministério do Meio Ambiente Brasil. **Convenção sobre diversidade biológica**. Disponível em: [and2519-98.pdf](#). Acesso em 21 de abr. 2025.

Ministério do Meio Ambiente Brasil. **Plano Clima**. 2024. Disponível em: [Plano Clima — Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima](#). Acesso em 27 abr. 2025.

Nações Unidas Mudanças Climáticas. **Progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação do conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento locais em adaptação. Resumo de políticas da Força-Tarefa do Comitê de Adaptação sobre Planos Nacionais de Adaptação**. Disponível em: [Progressos, boas práticas e lições aprendidas, desafios e oportunidades na aplicação do conhecimento tradicional, conhecimento dos Povos Indígenas e sistemas de conhecimento locais em adaptação. Resumo de políticas da Força-Tarefa do Comitê de Adaptação sobre Planos Nacionais de Adaptação | UNFCCC](#). Acesso em 20 de mar.2025

Nações Unidas. **Artigo técnico sobre perdas não econômicas: destacando perda de território e habitabilidade, serviços ecossistêmicos e biodiversidade e patrimônio cultural**. 2024. Disponível em: [Documento técnico sobre perdas não econômicas:](#)

[destacando perda de território e habitabilidade, serviços ecossistêmicos e biodiversidade e patrimônio cultural | UNFCCC](#). Acesso em 20 abr. 2025.

ONU Meio Ambiente. **O que são mudanças climáticas:** Disponível em: [O que são as mudanças climáticas? | As Nações Unidas no Brasil](#). Acesso em 20 abr. 2025.

ONU News. **Relatório da ONU aponta que mudanças globais críticas aceleram crise ambiental.** 2024. Disponível em: [Relatório da ONU aponta que mudanças globais críticas aceleram crise ambiental | ONU News](#). Acesso em 10 abr. 2025.

Organização dos Estados Americanos. **Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas.** Disponível em: [DecAmIND_POR.pdf](#). Acesso em 28 abr. 2025.

Organização dos Estados Americanos. **Declaração Universal sobre a diversidade cultural.** 2002. Disponível em: [Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural; 2002](#). Acesso em 20 abr. 2025.

Sarlet, Ingo Wolfgang; Fensterseifer, Tiago. **Direito Ambiental: introdução, fundamentos e teoria geral.** São Paulo: Saraiva. 2014.

UNESCO. **“Indigenous Knowledge for Climate Change Assessment and Adaptation.”** 2. Local & Indigenous Knowledge. Cambridge and Paris: Cambridge University Press and UNESCO. 2018.